



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 67, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do caput e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020, regido pelo edital nº 01/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I-COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA CARRASCO DA SILVA	6º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;



- I da CF/88);
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
 - III- Certidão de casamento ou nascimento;
 - IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
 - V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
 - VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
 - VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
 - VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
 - IX- Título de Eleitor;
 - X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
 - XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 - XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
 - XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
 - XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
 - XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
 - XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 - XVIII- Declaração de bens;
 - XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
 - XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
 - XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de dezembro de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 8 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 289 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.****EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.****JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,**CONSIDERANDO** o encerramento do mandato do gestor signatário em 31 de dezembro do fluente ano;**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, de ofício, a servidora **TÂNIA FUZZETTO GAMARRA** do cargo de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD.**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 34, de 02 de janeiro de 2017.**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 8 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 67, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.****JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do caput e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;**RESOLVE:****Art. 1º.** Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020, regido pelo edital nº 01/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):**I-COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR:**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA CARRASCO DA SILVA	6º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2020, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
 - III- Certidão de casamento ou nascimento;
 - IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
 - V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
 - VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
 - VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
 - VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
 - IX- Título de Eleitor;
 - X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
 - XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 - XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
 - XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
 - XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
 - XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
 - XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 - XVIII- Declaração de bens;
 - XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
 - XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
 - XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.
- Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.
- Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou extinção de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.
- Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT,

no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

Campos de Júlio, 7 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 478/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.621, do Diário Oficial dos Municípios no dia 08 de Dezembro de 2020,

Onde se lê:

Representante do Conselho Municipal de Educação	T	Jerônimo de Faria Teles Vagas	565545161-15	2275076 SSP/GO
	S	Gilvan Barbosa de Oliveira Gilvanbarbosa_1979@hotmail.com	979906631-04	RG -2227334 SSP/DF

Leia Se:

Representante do Conselho Municipal de Educação	T	Gilvan Barbosa de Oliveira Gilvanbarbosa_1979@hotmail.com	979906631-04	RG -2227334 SSP/DF
	S	Jerônimo de Faria Teles Vagas	565545161-15	2275076 SSP/GO

PORTARIA Nº 478/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeadas para compor o **Conselho Municipal do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica**, no município de Canabrava do Norte-MT, as pessoas abaixo devidamente indicadas pela respectiva entidade e órgão representativos, conforme prevê a legislação pertinente:

Categoria/Cargo	Leg	REPRESENTANTE	CPF	REGISTRO GERAL
Presidente		ANA PAULA PEREIRA NERES	792.280.892-53	4814549 PC/PA
Vice Presidente		GILVAN BARBOSA DE OLIVEIRA Gilvanbarbosa_1979@hotmail.com	979906631-04	RG -2227334 SSP/DF
Representante dos Professores	T	ANA PAULA PEREIRA NERES nerespereirapaula@hotmail.com	792.280.892-53	4814549 PC/PA
	S	João Batista de Souza jo-ojb@hotmail.com	649.589.571-20	RG- 3840309 DGPC/GO
Representante do Executivo	T	Ronaldo Evangelista da Rocha Ronaldobontempo2017@gmail.com	CPF: 048251841-38	RG: 2330429-4
	S	Eudes Ferreira da Silva eudisfr@hotmail.com	001.473.751-50	17805635 SSP/MT
	T	Josimeire de Souza Ramos Resende Josimeire_quimica2011@hotmail.com	004.760.191-02	1563800-6 SSP/MT
	S	Thais Freitas Gonçalves Gpalmo.cbn@gmail.com	068238981-19	RG -6071648
Representante dos diretores	T	Valmeci Paiva de Amorim ValmeciPaiva2011@hotmail.com	555.160.841-72	1036036-0 SSP/MT
	S	Alessandra Alves da Rocha Alessandragyn77@hotmail.com	872.744.001-00	1184142-7 SJ/MT
Representante dos TAE das Escolas	T	Maria de Jesus Ferreira de Souza Maria.sousa@unemat.br	027.977.271-85	2029393-3
	S	Celma lima dos santos celmalimacanaa@outlook.com	943.552.741-87	1560370-9 SSP/MT
Representante dos Pais de Alunos	T	Núbia Alves de Souza	716925091-87	RG -14154803 SSP-MT
	S	Zenice Moura de Oliveira Zeni20111998@hotmail.com	555.187.451-68	3370531-5304113 SSP/GO
	T	Ivone Alves de Souza ivinelaborin@hotmail.com	700.073.651-87	1266166-0 SSP/MT
Rep. dos Prof. de Educação Básica Pública indicado pela Entid. de Estudantes Secundários	S	Maria Viviane Vieira de Souza	871.276.521-04	1155584-0 SJ/MT
	T	Patrícia de Souza Ferreira	796.586.872-53	3939508-2 PC/PA
	S	Katiane dos Santos Sandis	070.234.531-80	2397863 SESP/MT
	T	Margarida Teixeira da Silva Castro Margarida3castro@gmail.com	018.678.215-24	0824131690 SSP/BA
	S	Vera Lucia dos Santos Amâncio VeerLuciasa2017@outlook.com	006.994.351-61	1822629-9 SSP/MT